



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 163, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o artigo 5º, “d”, da Lei nº. 3.015, de 21 de dezembro de 2017;**

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2024	33.90.92.00.00.00	0000	2.000.000,00
	TOTAL				2.000.000,00

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.015, de 21 de dezembro de 2017.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1001